



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**— DE —**  
**GUARAREMA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 30/2024  
X 01



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROCESSO Nº: 30/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 02/2024**

**INTERESSADO: Mesa da Câmara**

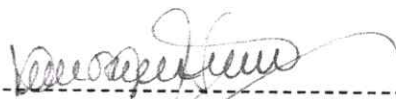
**ASSUNTO: Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024 e dá outras providências.**

**DATA: 11 DE MARÇO DE 2024**

Aprovado por unanimidade de votos em **única** discussão e votação na **1ª Sessão Extraordinária de 13/03/2024;**

**Edital Nº: 05/2024**

**Decreto Legislativo Nº: 02 de 13 de março de 2024**

  
-----  
**Vanessa Martins dos Santos**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



Hoje:

Determino as providências para a protocolização da propositura.  
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2024.

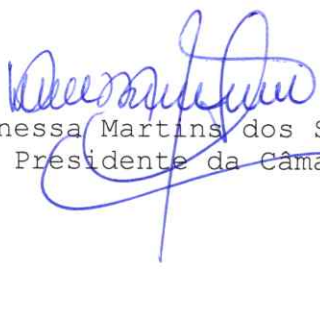
  
Vanessa Martins dos Santos  
Presidente da Câmara

Hoje:

Encaminhe-se para as doudas Comissões de:

- Justiça e Redação
- Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente
- Obras e Serviços Públicos
- Finanças e Orçamento

Gabinete da Presidência, 11 / 03 /2024.

  
Vanessa Martins dos Santos  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 2024:**

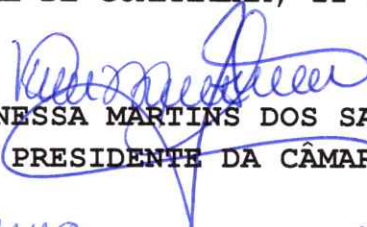
**Art. 1º** A Câmara Municipal de Guararema concede ao Prefeito Municipal licença para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024.


**Parágrafo Único.** A licença de que trata este artigo é para o Prefeito Municipal tratar de assuntos particulares e não será remunerada.

**Art. 2º** O Vice-Prefeito assumirá o cargo de Prefeito Municipal durante o período da licença de que trata este Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 11 DE MARÇO DE 2024.

  
VANESSA MARTINS DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
ANDRÉ APARECIDO ALVES DE ARAÚJO  
1º SECRETÁRIO

  
FERNANDO CAMPAGNOLI B. BRAGA  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



PROCESSO Nº 029/2024

PARECER JURÍDICO Nº 019/2024

**ASSUNTO: OFÍCIO PMG Nº 046/2024 - CHEFE DO PODER EXECUTIVO SOLICITA AUSÊNCIA DO MUNICÍPIO SEM REMUNERAÇÃO.**

Por meio do ofício em referência, o Prefeito Municipal, fundamentando sua solicitação nos arts. 35 e 38 da Lei Orgânica do Município, solicita autorização do Legislativo para ausentar-se do Município, sem remuneração, no período de 15 a 30 de março do corrente ano, a fim de tratar de assuntos particulares, ocasião na qual o Vice-Prefeito assumirá o cargo de Prefeito.

A autonomia política administrativa atribuída aos Municípios pela Constituição Federal (art. 1º e 18) lhes confere, dentre outras prerrogativas, a de elaborar sua própria Lei Orgânica, contemplando as hipóteses e condições para afastamento de seus chefes de governo.

A regulamentação da matéria é, de fato, assunto de interesse peculiar do Município, prerrogativa expressa pelo art. 30, I, da Constituição Federal, que lhe atribuiu competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Nestes termos e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guararema (art. 38), o Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do mandato.

Sendo assim, prevê o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores (art. 43, V, "d"), como atribuição do Plenário, a expedição de Decretos Legislativos para consentir a ausência do Prefeito no Município por mais de 15 (quinze) dias.

Cabe ressaltar, ainda, que conforme dispõe o art. 7º, § 6º, "item 3" da Lei Orgânica do Município a convocação da Sessão Extraordinária será requerida pelo Chefe do Executivo em caso de urgência justificada, o que se denota no Projeto em apreço, visto que o período de afastamento se iniciará no dia 15 deste mês.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.cmguararema.sp.gov.br](http://www.cmguararema.sp.gov.br)

Sopesadas estas considerações encaminho o feito

para as providências que se fizerem necessárias, com a Minuta do Decreto Legislativo para a sua eventual propositura.

Guararema, 11 de março de 2024.

MARILIA DE SIQUEIRA CAMPOS  
Procuradora



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº XX/2024

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 2024:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Guararema concede ao Prefeito Municipal licença para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024.

**Parágrafo Único.** A licença de que trata este artigo é para o Prefeito Municipal tratar de assuntos particulares e não será remunerada.

**Art. 2º** O Vice-Prefeito assumirá o cargo de Prefeito Municipal durante o período da licença de que trata este Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, XX DE XXXX DE 2024.

VANESSA MARTINS DOS SANTOS  
PRESIDENTE

ANDRÉ AP. ALVES DE ARAÚJO  
1º SECRETÁRIO

FERNANDO CAMPAGNOLI B. BRAGA  
2º SECRETÁRIO



# PREFEITURA DE Guararema

Ofício/PMG nº 046/2024

Guararema, em 8 de março de 2024.

À Senhora  
Vanessa Martins dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Guararema - SP

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

Nº Processo: 0000000063

Data de Entrada: 08/03/2024 10:54:23

Nome do Interessado: PREFEITURA DE GUARAREMA

Tipo de Assunto: 52 - Ofício

Complemento Assunto:

OFÍCIO/PMG Nº 046/2024

Senhora Presidente,

Tenho a honra de, por intermédio de Sua Excelência, solicitar a essa Egrégia Câmara Municipal, considerando o disposto nos artigos 19 e 38 da Lei Orgânica do Município, consentimento para ausentar-me do Município, sem remuneração, nos termos da alínea d, inciso V do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal, no período de 15 de março a 30 de março de 2024, a fim de tratar de assuntos particulares, oportunidade em que o Vice-Prefeito, senhor Odvane Rodrigues da Silva, deverá assumir o cargo de Prefeito, em conformidade com o art. 35 da Lei Orgânica do Município.

No aguardo da devida autorização para o afastamento pleiteado, por meio de Decreto Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração e respeito.

Cordialmente,



Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805  
Dados: 2024.03.08 09:13:17 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20555

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DE Guararema

Ofício/PMG nº 047/2024

Guararema, em 8 de março de 2024.

À Senhora  
Vanessa Martins dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Guararema - SP

**Assunto: Solicita Sessão Extraordinária**

Nesta oportunidade, estamos convocando extraordinariamente a Câmara Municipal, a fim de deliberar sobre o Projeto de Lei e pedido de licença abaixo discriminados:

- **Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem nº 04/2023**, que "Autoriza a revisão da remuneração de todos os empregados públicos do Município de Guararema, inclusive os proventos de inatividade e dá outras providências";
- **Pedido de licença, sem remuneração**, do Prefeito Municipal, a fim de tratar de assuntos particulares, considerando o disposto nos artigos 19 e 38 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da alínea d, inciso V do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A convocação extraordinária da Câmara Municipal, para deliberação conforme solicitado, encontra fundamento legal na Lei Orgânica do Município de Guararema, art. 7º, § 5º, item 3, o qual determina que far-se-á pelo Chefe do Executivo, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Uma vez que as matérias aqui relacionadas são urgentes e de interesse público relevante, contamos com a colaboração dos nobres edis para a sua aprovação.

No aguardo das providências cabíveis, antecipamos nossos melhores agradecimentos.



Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ EROLES  
FREIRE:06596583805  
Dados: 2024.03.08 09:20:55 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20555

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 06/2024

**Relatório:** Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, de autoria da **Mesa da Câmara** e que "Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024 e dá outras providências".

**Voto** - Esta Comissão é de Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nos termos propostos.

É o parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

Maria de Fátima Soares Pereira de Souza  
Presidente

José Francisco da Fonseca  
Vice-Presidente

Fernando Campagnoli Benitez Braga  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



## EDITAL Nº 05/2024

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2024:**

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Guararema concede ao Prefeito Municipal licença para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024.

**Parágrafo Único.** A licença de que trata este artigo é para o Prefeito Municipal tratar de assuntos particulares e não será remunerada.

**Art. 2º** O Vice-Prefeito assumirá o cargo de Prefeito Municipal durante o período da licença de que trata este Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 13 DE MARÇO DE 2024.**

  
**VANESSA MARTINS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

*Autoria: Mesa da Câmara*



**ESPORTE** 105  
**Torneio de Beach Tennis agita Sabbia Club neste fim de semana**

## Maria Salas

**Festa do Divino abre o primeiro Subimpério na Faculdade Paulo IV**

104



# O NOVO

Sábado  
16.03.2024 A 22.03.2024  
ANO 18 | EDIÇÃO 860

Distribuição Gratuita  
Guararema  
Mogi das Cruzes

DIRETOR: JUNIOR SIQUEIRA

WWW.ONOVO.COM.BR

onovooficial @ @ @

### MEIO AMBIENTE 03

**Prefeitura de Mogi das Cruzes e Salesópolis se unem para celebrar o Dia Mundial da Água**

Ação conjunta promove visita guiada ao Parque Estadual Nascentes do Tietê e ao Museu da Energia



**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA EMITIU O DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2024, CONCEDENDO LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15 A 30 DE MARÇO DE 2024**

07

## Vice-prefeito Odvane Rodrigues assume prefeitura de Guararema



**Oportunidade.** Este período oferecerá uma oportunidade para que o vice-prefeito demonstre suas habilidades de liderança e gestão

### ECOSSISTEMA 03

**Programa Quitanda Social seguirá atendendo em Mogi das Cruzes em 2024**

Iniciado com 250 famílias, o projeto visa atender cerca de 3 mil, com possibilidade de expansão



O Projeto **Somos Todas Marias** conta além da conta com o Sicredi.

Associação do Sicredi em Mogi das Cruzes

*Não é só crédito, é oportunidade de crescer e se desenvolver.*



SAC - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525. Ouvidoria - 0800 646 2519.

# Vice-prefeito Odvane Rodrigues assume prefeitura de Guararema

**Liderança.** Durante a ausência do prefeito, o vice-prefeito Odvane Rodrigues assume as responsabilidades como prefeito em exercício

Sara Virgínia  
sara@onovo.com.br

A Câmara Municipal de Guararema emitiu o Decreto Legislativo nº 02, datado de 13 de março de 2024, concedendo licença ao Prefeito Municipal no período de 15 a 30 de março de 2024. Esta decisão permite que o prefeito atenda a questões pessoais, sem receber remuneração durante esse período. Durante a ausência do prefeito, o vice-prefeito Odvane Rodrigues assume as responsabilidades como prefeito em exercício. Essa não é a primeira vez que Odvane assume o cargo, demonstrando sua confiança e capacidade de liderança perante a comunidade guararemensense. A gestão municipal permanecerá em pleno funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à

população. Odvane Rodrigues da Silva, agora prefeito em exercício, compromete-se a trabalhar em prol do desenvolvimento e bem-estar do município durante a licença do prefeito titular. Este período também oferecerá uma oportunidade para que o vice-prefeito demonstre suas habilidades de liderança e gestão, mantendo-se alinhado com as necessidades da comunidade.

Ademais, é importante ressaltar que a concessão dessa licença reflete não apenas a preocupação com o bem-estar pessoal do prefeito, mas também a maturidade institucional da administração local em garantir a continuidade e estabilidade do governo municipal. O papel do vice-prefeito, portanto, vai além

de uma simples substituição temporária, pois ele assume a responsabilidade de manter o funcionamento regular das atividades governamentais, garantindo que os serviços essenciais continuem sendo prestados à população sem interrupções significativas.

Nesse sentido, a nomeação de Odvane Rodrigues como prefeito em exercício evidencia a confiança depositada pela Câmara Municipal e pela comunidade em sua competência e comprometimento com o serviço público. Sua experiência prévia no exercício do cargo confere-lhe a habilidade necessária para lidar com os desafios e demandas que possam surgir durante o período de ausência do prefeito titular. Além disso, sua proximidade



**Desempenho.** Vice-prefeito Odvane Rodrigues, irá exercer o papel de prefeito em exercício

com a realidade local e seu conhecimento das necessidades da população são ativos valiosos para garantir a eficiência e eficácia da gestão municipal durante esse intervalo de tempo.

Durante a sua gestão como prefeito em exercício, Odvane Rodrigues se compromete não apenas a manter as atividades administrativas em curso, mas também a buscar oportunidades de avanço e aprimoramento para o município. Isso inclui a implementação de projetos e políticas que visem ao desenvolvimento socioeconômico, à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e à promoção do bem-estar geral da comunidade. Sua

liderança será fundamental para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e eficiente, priorizando sempre o interesse coletivo e o bem comum.

Além disso, a licença do prefeito titular e a consequente ascensão de Odvane Rodrigues ao cargo de prefeito em exercício representam uma oportunidade para a comunidade avaliar e reconhecer o desempenho e a capacidade de liderança de seu representante eleito. Esse período também oferece espaço para reflexão e diálogo sobre os rumos da administração municipal, permitindo que os cidadãos expressem suas expectativas e sugges-

tões para a melhoria da gestão pública.

Portanto, mais do que um mero intervalo na rotina administrativa, a licença do prefeito titular e a atuação do vice-prefeito como prefeito em exercício são momentos de fortalecimento institucional e de reafirmação do compromisso com a governança democrática e participativa. É uma oportunidade para consolidar os valores de transparência, responsabilidade e prestação de contas no exercício do poder público, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática.

## Revelando SP tem vagas de Arte para em Guararema

Estão abertas as inscrições para que os moradores de Guararema possam participar do Revelando SP, o maior evento de cultura tradicional de São Paulo. A organização é do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com gestão e produção da Associação Paulista dos Amigos da Arte.

Para fazer a inscrição e figurar no Revelando SP em Barretos (16 a 19 de maio), Iguape (13 a 16 de junho), São José dos Campos (4 a 7 de julho), Presidente Prudente (8 a 11 de agosto) e São Paulo (12 a 15 de setembro), os municípios devem solicitar atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até o dia 28 de março.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br

- Edital nº 05/2024 — Decreto Legislativo nº 02, de 13 de março de 2024, que "Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024 e dá outras providências".  
Vanessa Martins dos Santos  
Presidente da Câmara

De acordo com o art. 50 e §1º do art. 65, da Lei Orgânica do Município, esta publicação apresenta-se resumida. O texto na íntegra encontra-se disponível no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Guararema, bem como em seu site [www.cmguararema.sp.gov.br](http://www.cmguararema.sp.gov.br).

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br

Identificação: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA - SP  
Contrato nº 02/2024  
Data do Ajuste: 15/03/2024  
Contratado: Rodrigo de Freitas Castro Fernandes Silva  
Objeto: Prestação de serviços técnicos de sonorização, interna e externa, filmagem interna e exibição das atividades do Poder Legislativo  
Prazo: 12 (doze) meses — 15/03/2024 a 14/03/2025  
Valor mensal: R\$ 1.399,00  
Valor Global: R\$16.788,00  
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 01/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br

Identificação: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA - SP  
Contrato nº 02/2024  
Data do Ajuste: 15/03/2024  
Contratado: Rodrigo de Freitas Castro Fernandes Silva  
Objeto: Prestação de serviços de transmissão em tempo real das sessões e reuniões da Câmara Municipal na internet e armazenamento dos respectivos arquivos produzidos e transmitidos  
Prazo: 12 (doze) meses — 15/03/2024 a 14/03/2025  
Valor mensal: R\$800,00  
Valor Global: R\$9.600,00  
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/2024

**PREFEITURA DE Guararema**  
DECRETO Nº 4411, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Permissão de Uso do imóvel que abriga o Posto Poupateempo Central de Atendimento ao Cidadão - "Poupateempo Guararema" à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.  
De acordo com o art. 50 e §1º do art. 65, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 2665, de 01/09/2009, esta publicação apresenta-se em sua forma resumida. Seu texto integral encontra-se disponível na Portaria da Prefeitura Municipal de Guararema, bem como no site da Prefeitura ([www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br)).

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data desta publicação, comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guararema, situada na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, para apresentarem a documentação necessária (Capítulo X - Item 3 do Edital nº 01/2023) ao provimento dos empregos mencionados. Obs: É necessária a apresentação dos documentos originais e cópias.

EMPREGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Gestão Pública	Leandro de Almeida Campos	05
	Beatriz Silva David	06
	Jaqueline Eduardo Vieira	07
	Maria Olivia Ribeiro	08
Analista de Desenvolvimento Social	Luiz Ferreira de Mello Filho	01
Médico II - Pediatra	Janilton Cesar Peixoto	01
Nutricionista	Erica Maria de Sousa Silva	01
Professor de Educação Infantil	Camila Amanda da Silva	86
Professor de Educação Fundamental	Raquelina Lima Silva	59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 15 DE MARÇO DE 2024, JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE - PREFEITO MUNICIPAL

**Td**™ Empresa especialista em imagens aéreas com Drones  
☎ 11 97119 4166  
@thordrones  
[www.thordrones.com](http://www.thordrones.com)

**TEMOS AS MELHORES SOLUÇÕES PARA VOCÊ E SUA EMPRESA**

(11)4722-6549 ou  
(11)93375-0447

**inove**  
oficialinovecontabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br




Guararema, 18 de março de 2024.

**OFÍCIO CM Nº 036/2024**

Senhor Prefeito,

Nesta oportunidade, encaminhamos a Vossa Excelência o Edital nº.05/2024 - Decreto Legislativo nº 02, de 13 de março de 2024, que "Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024 e dá outras providências, devidamente publicado no Jornal *O Novo*, edição nº 860, cuja página anexamos ao presente.

Ao ensejo, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração distinta.

  
**VANESSA MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**A SUA EXCELÊNCIA**

**ODVANE RODRIGUES DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**GUARAREMA - SP**



# MUNICÍPIO DE GUARAREMA

GERENCIAMENTO DE PROCESSOS

Proc. nº 30/2024

14

Número Processo: **0000003292/2024**

Data de Atuação: **19/03/2024 08:59:31**

INTERESSADO **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: GUARAREMA-SÃO PAULO

CEP:

TELEFONE:

CPF / CNPJ:

RG:

Assunto do Processo: **OFÍCIO**

Complemento: **CM 036/2024 - ENCAMINHA EDITAL 05/2024 - DECRETO LEGISLATIVO 02 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA